

LEI MUNICIPAL Nº. 3.351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 259.700,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais), autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação e/ou redução de verbas, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria de Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00.00.0001-11- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-12- Obrigações PatronaisR\$ 900,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.00.0001-80- Obrigações PatronaisR\$ 2.200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB	
2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.0035-104- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 24.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0035-105- Obrigações Patronais	

.....R\$ 1.900,00
 3.1.91.13.00.00.00.0035-106- Obrigações Patronais
R\$ 54.000,00

2.001 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
 3.1.91.13.00.00.00.0035-120- Obrigações Patronais
R\$ 9.000,00

02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE
 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
 3.1.90.04.00.00.00.0020-129- Contratação por tempo determinado
R\$ 400,00
 3.1.91.13.00.00.00.0020-132- Obrigações Patronais
R\$ 7.200,00

2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação - MDE
 3.1.90.11.00.00.00.0020-141- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil
R\$ 2.800,00
 3.1.90.13.00.00.00.0020-142- Obrigações Patronais
R\$ 800,00
 3.1.91.13.00.00.00.0020-143- Obrigações Patronais
R\$ 1.500,00
 3.1.90.08.00.00.00.0020-533- Outros benefícios assistências
R\$ 400,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura
 2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
 3.1.90.13.00.00.00.0001-245- Obrigações Patronais
R\$ 1.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde
 1.061 – Programa Primeira Infância Melhor PIM
 3.1.90.11.00.00.00.4160-439- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
R\$ 4.000,00

2.005 – Manutenção da Saúde Pública
 3.1.90.04.00.00.00.0040-311- Contratação por tempo determinado
R\$ 44.400,00
 3.1.90.11.00.00.00.0040-314- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
R\$ 38.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.0040-317- Obrigações patronais
R\$ 2.200,00
 3.1.91.13.00.00.00.0040-320- Obrigações patronais
R\$ 8.500,00

2.050 – Programa de Saúde na Família - PSF
 3.1.90.11.00.00.00.4090-359- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
R\$ 10.000,00
 3.1.90.04.00.00.00.00.4520-357- Contratação por tempo determinado
R\$ 15.600,00

2.074 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00.00.00.4530-380- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 1.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040-381- Obrigações patronaisR\$ 2.100,00
 2.078 – Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.00.4540-388- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 1.700,00
 2.106 – Atenção Básica em Saúde Mental - NAAB	
3.1.90.04.00.00.00.4011-394- Contratação por tempo determinadoR\$ 1.300,00
3.1.90.11.00.00.00.4011-395- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 1.600,00
 04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente	
2.082 – Manutenção Departamento do Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00.00.00.1113-445- Obrigações patronaisR\$ 700,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Secretaria de Assistência Social	
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00.0001-462- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 5.200,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001-464- Obrigações patronaisR\$ 3.000,00

3 – Auxílios e Convênios

2.040 – Programa Casa da Família	
3.1.90.11.00.00.00.0001-498- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 2.600,00

Total da Suplementação.....R\$ 259.700,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria de Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00.00.00.0001-14- Indenizações e restituiçõesR\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-24- Obrigações tributárias e contributivasR\$ 9.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria de Obras e Viação	
1.133 – Aquisição de Equipamentos e Máquinas	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-51- Equipamentos e material permanenteR\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1071-576- Equipamentos e material permanenteR\$ 1.500,00

2.030 – Manutenção do Sistema Viário Urbano	
3.3.90.30.00.00.00.0001-89- Material de consumoR\$ 106.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-90- Outros serviços de terceiros – P. JurídicaR\$ 85.700,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE	
2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.90.11.00.00.00.0020-130- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 200,00

2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação - MDE	
3.3.90.14.00.00.00.0020-144- Diárias – Pessoal CivilR\$ 1.904,70
3.3.90.33.00.00.00.00.0020-146- Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 895,30

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.050 – Programa de Saúde na Família - PSF	
3.1.90.11.00.00.00.0040-358- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4100-363- Material de consumoR\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4100-365- Outros serviços de terceiros – P. JurídicaR\$ 1.000,00

2.078 – Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.00.00.4110-390- Material de consumoR\$ 1.700,00

2.106 – Atenção Básica em Saúde Mental - NAAB	
3.3.90.30.00.00.00.00.4011-399- Material de consumoR\$ 2.900,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Secretaria de Assistência Social	
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-463- Obrigações patronaisR\$ 5.200,00

3 – Auxílios e Convênios	
2.040 – Programa Casa da Família	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-500- Obrigações patronaisR\$ 2.600,00

Total da redução.....R\$ 259.700,00

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, créditos adicionais suplementares, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas diversas dotações orçamentárias

da Lei de orçamento vigente, de acordo com as necessidades, objetivando o fechamento do exercício orçamentário e financeiro de 2014, observando-se, prioritariamente, aqueles necessários ao cumprimento dos índices constitucionais de gastos com a Educação, com a Saúde e com obrigações com a falha de pagamento dos servidores municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos atos de abertura dos créditos adicionais abertos com fulcro na autorização contida no artigo 3º desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias após a sua edição, a fim de integrarem esta lei.

Art. 4º. Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 3º, servirão de recursos os oriundos do excesso de arrecadação no exercício e/ou da redução de dotações em que houver saldo disponível, observado, primordialmente, o cumprimento dos índices constitucionais de gastos com a Educação e com a Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de dezembro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **16 de dezembro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **16/12/2014 a 16/01/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração